



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-158/99, por unanimidade de votos, revolveu: **DEFERIR** a redistribuição do cargo de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com respaldo no art. 37, inciso I, parágrafo 1º da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 9.527/97, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea de cargo efetivo idêntico, ocupado pelo servidor **GILMAR VASCONCELOS DE OLIVEIRA**, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para o Quadro de Pessoal deste Regional, devendo o Exmo. Sr. Juiz Presidente baixar os atos que se fizerem necessários.

Sala de sessões, 18 de maio de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **OTHILIO FRANCISCO TINO**

Presidente do TRT da 11ª Região